

proceder no futuro. Sahindo deste methodo, o unico que deu resultados satisfactorios e ao qual é devido todo o progresso moderno, deixa de ser sciencia.

Eis porque eu venho hoje perante vós, meus illustres collegas, apresentar uma proposta que talvez possa ser de grande utilidade para o estudo e o progresso da psychologia neste paiz, isto é, a creação de uma secção especialmente dedicada ao estudo dos phenomenos psychicos.

Não é uma novidade o que proponho. Sociedades deste genero existem em todos os centros mais civilizados do mundo. A nossa secção, portanto, será um fraco concurso que S. Paulo tambem trará a esse grande trabalho, do qual sahirá brilhante e insophismavel a grande verdade psychica.

Nenhum meio deverá ser excluido para conseguir esse nobre fim. A leitura, a conferencia, a discussão, a experiencia. A experiencia sobretudo, aquella experiencia pela qual muitos estudiosos mostram desdem, considerando-a como uma exploração charlatanesca, e que atrahiu mentalidades como William Crookes, Cesar Lombroso, Enrico Morselli, Charles Richet e muitos outros.

Aceitando a minha proposta estou convencido que a Sociedade de Educação, já benemerita por outras iniciativas tomadas no breve curso da sua existencia, accrescentará uma nova causa de benemerencia perante a cultura scientifica do Brasil.

AUTONOMIA DIDÁTICA

Dr. A. de Sampaio Doria

Lente de Psychologia da Escola Normal de S. Paulo

A autonomia é o governo de si mesmo. Aos 21 annos, somos todos maiores ou autonomos. Entre nós, os municipios gosam de autonomia administrativa, e os estados de autonomia administrativa e politica no que lhes fôr de peculiar interesse. Todos os profissionaes dignos são autonomos.

A autonomia profissional é a faculdade de se desempenhar o profissional, como bem lhe pareça, dos seus deveres, de sua missão, dos seus encargos.

Supponha-se um cirurgião que vae operar um doente de appendicite.

Pode a lei, ou seja quem fôr, determinar-lhe o que deve fazer ou como deve haver-se na operação? E' evidente que só elle é o juiz de como deve operar. Não pode, bem se vê, faltar aos cuidados hygienicos, como, por exemplo, não pode cortar com bisturi não desinfectado. A falta de asepsia mataria o paciente. A autonomia clinica não é o direito de matar os doentes. E' a faculdade de exercer os compromissos ou deveres profissionaes, segundo as inspirações da sua consciencia technica. E esta consciencia é um conjuncto de convicções scientificas sobre leis verdadeiras da natureza humana. Dentro do respeito á natureza humana, o clinico ou o cirurgião pode operar á vontade, tem o poder ultimo do sim e do não. Contra a natureza humana, a autonomia seria o crime, ou a imbecilidade.

A autonomia didatica é como a autonomia clinica, uma das especies da autonomia profissional.

E' a faculdade, inherente ao professor, de ensinar como lhe parecer mais efficaç. Para que a possa exercer, prepara-se na technica do ensino, como o clinico na arte de curar. Não pode o professor, em nome da autonomia, desrespeitar as leis da mentalidade infantil. O que elle pretende com o ensino, é produzir, no cerebro dos alumnos, a comprehensão.

Mas este phenomeno se subordina a leis conhecidas.

O professor não pode violal-as, como não é permittido ao operador dispensar as cautelas asepticas.

A autonomia didatica é a faculdade de ensino, segundo os dictames da consciencia. E esta consciencia é um conjuncto de convicções scientificas sobre leis do espirito da criança em formação.

Dentro do respeito á mentalidade infantil, o professor pode ensinar á vontade, exerce a soberania do sim e do não. Contra as leis do espirito evolutivo dos educandos, não tem o professor nenhum poder justo. Não pode, por exemplo, admittir as tarefas de cór, porque violam as leis da linguagem, segundo as quaes a palavra sem a sua significação é phenomeno mutilado. Contra a natureza humana, contra as leis da physiologia e da psychologia, a autonomia didatica seria, repitamos, um crime ou a imbecilidade.

O contrario da autonomia didatica é a intolerancia administrativa. Trata-se, aqui, do professor publico. O particular não tem que dar satisfação a ninguem. Mas o professor publico tem um contracto com o Estado. Travam-se entre um e outro relações reciprocas de direitos e deveres. O Estado tem o dever de garantir vantagens aos professores, e o direito de exigir delles o cumprimento exacto das obrigações contrahidas. Os professores têm o direito de exigir do Estado o cumprimento das vantagens a que se comprometteu, e o dever de executar os serviços que com elle empenhou, nos termos das leis e regulamentos em vigor. Surge, então, aqui, o debatido problema do saber-se até onde vae o direito do Estado sobre a execução do ensino que incumbe ao professor. Pode impôr ao professor a maneira profiissional de ensinar? Ou deverá restringir-se a preparar e seleccionar os professores, só fazendo questão capital dos resultados do seu ensino?

Duas attitudes poderá ter o Estado em face deste problema: a de respeitar a autonomia didatica dos professores, ou a de lhes impôr o que devem fazer. Na primeira hypothese, o professor é autonomo. Na segunda, é automato. O automato é como estes bonecos de engonço ou fantoches de João Minhoca. Movem-se, no palco, ante os olhos do publico. Mas, em verdade, são movidos por cordeis que mãos occultas manejam. E' a situação do pro-

fessor sem autonomia didatica. As autoridades administrativas, que o fiscalizam, lhe determinam, de boca, ou por circulares, tudo o que podem fazer: programmas por-menorizados, processos de ensino, horarios, a disciplina nas classes, os livros dos alumnos, o material didatico, tudo lhe é indicado ou imposto passo por passo, ponto por ponto, modo por modo, minucia por minucia, taxativamente. E o pobre do professor, cuja vida já o fadario da pobreza, fica, neste regimen, a representar, em publico, o papel de boneco de João Minhoca, movimentando-se nas classes, mas em verdade movido por cordeis occultos, manejados pelos seus superiores hierarchicos.

Este regimen de arrocho, de intolerancia, que exclue a autonomia, é inepto, assim para o professor, como para o Estado. Reduz o professorado a regimentos de soldados, reduz a escola a uma caserna onde uma disciplina de coacção intimidada, immobiliza e revolta. E, doutro lado, não sae lucrando o ensino publico, nem na sua qualidade, nem no rendimento da acção do professor. Perde o Estado, que militariza, perde o professor, que se avilta, perdem as crianças que o frequentam.

Perdem todos. E tudo para gaudio quixotesco de um commando de ferro, como se fosse o professorado um exercito contrafeito em marcha para as trincheiras da morte ou para a valla commum do seu futuro.

Uma só razão basta, por si só, a justificar a autonomia do ensino e a banir, como a lepra de um carrancismo estreito e imbecil, a intolerancia didatica. E' a da responsabilidade do professor, perante o Estado, pelos resultados do seu ensino.

O Estado que lhe contracta os serviços e lh'os paga em dinheiro, envida lograr certos resultados educativos. A sua acção, as suas exigencias para com o professor se subordinam todas á obtenção destes resultados. Tudo o que for essencial ao alcance do fim que busca, está na sua alçada intelligente. O que, porem, não for necessario á finalidade da escola, não se pode transformar em exigencia administrativa, senão como tyrania propria aos povos imbecilizados.

Só pode responder pelas consequencias dos seus actos quem tiver liberdade de acção. Ora, o professor deve responder pela efficiencia do seu ensino, pelos resultados

dos seus trabalhos, pelas consequências dos seus actos profissionaes.

Logo, releva que tenha autonomia didatica.

Ou, então, o que se quer é exonerar o professor de sua responsabilidade profissionaal. Ou, ainda, têm por certo que, sem liberdade, ha responsabilidade.

Mas uma e outra cousa são absurdos sesquipedaes.

Nelle se exime o professor a dar conta do seu ensino, perante o Estado que, para este fim, lhe paga os serviços, nem é possível que responda elle pelas consequências dos seus actos, se o obrigam a proceder automaticamente, por inspiração alheia, por ordem dos seus superiores, sob coacção de quem tudo pode e manda.

Respondam a isto os inimigos da autonomia didatica. Têm a eternidade por prazo.

Dir-se-á que os professores não têm capacidade profissionaal, não têm habilitação technica, não sabem por si só ensinar bem, e que, por isto, o Estado lhe dirige o ensino. Seria o attestado de obito ás escolas normaes. A coima de incapacidade aos mestres é o recibo de um balcão que a si mesmo passaria o Estado. Pois, não é elle que organiza, como quer, as suas escolas normaes? Se ellas são inefficientes para o preparo dos professores, a culpa é do Estado mesmo, que assim as talhou.

Mas admittamos que, por mais bem organizadas que sejam as escolas normaes, ainda é deficiente a technica dos professores. E' razoavel a hypothese. Mesmo com a innovação da pratica pedagogica por quasi todo o curso profissionaal, mesmo com o ensino da psychologia educativa, mesmo com a bôa orientação da pedagogia, ainda não é razoavel esperar que os recém-formados saiam da forja eximios na arte de ensinar. Que cumpre, neste caso, ao Estado? Mantel-as em menoridade technica, tutorizando-lhe o ensino? Eximindo-os da responsabilidade, e chamando-a inteira a si? Mas, a troco de que?

O que deve o Estado fazer, em tal hypothese, é suprir, por medidas habeis, a insufficiencia das escolas normaes, só permittindo, na chefia dos grupos escolares, directores idoneos, só admittindo por inspectores, delegados regionaes e directores geraes, gente competente, mestres no seu officio. A acção delles se limitaria, simplesmente, a persuadir e aperfeiçoar a technica do ensino. Como ninguem tem interesse no erro e no malamanho, a acção persuasi-

va das auctoridades administrativas encontrará os corações abertos, suscitará enthusiasmos, e colherá os mais bellos resultados. Fora disto será nulla.

Fica intangivel a razão magna da autonomia didatica: a de que a responsabilidade do professor pelos resultados do seu ensino só é possível, se tiver elle liberdade de acção profissionaal.

Mas se considerarmos a situação actual da sciencia pedagogica, e se encararmos a nossa vida escolar tal como é, outras razões não menos conclusivas pleitearão pela autonomia didatica contra a intolerancia administrativa.

A primeira razão decorre do estado em que hoje se acha a sciencia pedagogica. Ou seja por causa da complexidade dos seus phenomenos, ou por não haver quasi quem estude a serio a pedagogia, ou, ainda, pelos dois motivos reunidos, certo é que a pedagogia, como sciencia, não pode emparelhar-se com a physica, a chimica ou a mathematica. Os seus principios ainda andam obscuros e discutidos; as suas leis mal determinadas e confusas; apenas se esboça, ainda hoje, a systematização dos conhecimentos pedagogicos. Ora, se mercê das numerosas hypotheses da pedagogia, ninguem pode jurar qual seja a verdade definitiva, como impôr em dogma repellindo a autonomia, esta ou aquella orientação didatica? Em mathematica elementar, pode-se dizer com segurança que a verdade é tal, e que, fora della, domina o erro. Mas em pedagogia, posto haja, a nosso entender, verdades assentadas para sempre, ainda, tomada esta sciencia no seu todo, as hypotheses sobrelevam as verdades demonstradas.

De um lado, a pedagogia é a sciencia mais complexa entre as que mais o forem. De outro lado, alem da fallibilidade humana, poucos estudam de verdade esta sciencia. Ninguem se pode julgar na posse definitiva da verdade. Logo a intolerancia ou a imposição de sancções a quem quer que não nos acompanhe, é uma tyrania tola e pulha.

E não é só. Ponhamos o problema em caso concreto. Varre-se a autonomia didatica da administração publica. Que fica?

A opinião do director do ensino. Só ella orientará todo o apparelho pedagogico, determinando tudo.

Ora bem. Neste caso, duas hypotheses se verificam.

Ou o director do ensino está com a verdade pedagogica, ou está em erro. Se a verdade unica estiver com elle, a sua acção poderia ser benefica irradiando-se e persuadindo a todos. Mas se passar a ser imposta, de duas, uma: ou o professor tambem conhece a verdade, ou a ignora. Se a conhece, a imposição é inutil pois, o professor a pratica, por convicção no exercicio real da sua autonomia. Se a ignora, é inutil forçal-o a realizar o que não sabe. Não é acto de vontade abstracta o acceitar a verdade. Ainda que o professor QUEIRA, não poderá, nesta emergencia, ensinar direito. E' o que tem acontecido com a imposição de processos analyticos no ensino da leitura aos que os ignoram. Embora sejam elles a cousa mais facil deste mundo, por isto mesmo que é facil, o complicam de tal forma, que, na pratica, tem sido deturpado de mil maneiras. A intolerancia administrativa não colheu, até hoje, a menor parcella de resultado feliz.

A só cousa que pode fazer com real proveito é elucidar, favorecer, persuadir, mas sem coarctar a liberdade.

Isto na melhor das hypotheses: aquella em que o director do ensino está de posse da verdade definitiva e unica. E na hypothese contraria? Supponha-se que as autoridades administrativas não estão senhoras da verdade. Então, impondo a todo professor a orientação do erro, duas alternativas se podem verificar: a primeira é estabelecer os professores com a verdade, e a segunda é a ignorarem elles, como os seus superiores hierarchicos. Na primeira alternativa, a imposição do erro, chocando em cheio com a consciencia da verdade, terá de ser desobedecida necessariamente, honradamente. O professor não pode aviltar-se. E na segunda alternativa, a intolerancia, que impõe, prolifera sem cessar nos maleficios do erro. Em todas as alternativas, desastres sobre desastres.

Dir-se-á que a hypothese de ignorar o director do ensino a verdade pedagogica é absurda. Bem podera ser assim. Em toda parte do mundo, a politica partidaria, que dispõe dos governos, decide, sem appello, na escolha dos funcionarios graduados. E' a conveniencia partidaria e não a competencia tecnica que, ás mais das vezes, preside a nomeação dos directores do ensino. A hypothese é, pois, a mais verificavel. Tem havido, no Brasil, directores de ensino que nunca deram uma aula, nunca le-

ram duas linhas de pedagogia. Apenas querem o logar para figurações e ganhar dinheiro.

Accresce uma terceira razão contra a ineptia da intolerancia didatica. E' a da instabilidade administrativa. Os chefes do ensino publico se succedem a espaços. Como a pedagogia é sciencia em formação, e porque, onde ninguém sabe todos são doutores, cada director de ensino terá uma orientação didatica toda sua. Não vigorando a autonomia no exercicio do magisterio, os professores, que subsistem, com a instabilidade administrativa viverão ora sob a imposição de uma regra, ora sob a imposição de regra opposta. No fim de algum tempo, se, acaso e por desventura sua, obedecessem, deveriam estar callejados e insensiveis da verdade. Imagine-se, num lapso de vinte, trinta, ou cincoenta annos, o que seria o ensino publico com a instabilidade administrativa a trocar, de governo a governo, a intolerancia didatica de um geito na intolerancia didatica de outro geito. O resultado seria a maxima anarchia mental, o maximo obscurantismo, em que, afinal, ninguém se entenderia.

De tudo quem sahiria perdendo mais seria o ensino publico. O Estado que dispense vultosas quantias para debelar a ignorancia popular, seria, no final das contas, victima de um formidavel logro, por amor de uma doutrina acanhada, perniciosa e pouco digna.

Allegar-se-ão difficuldades serias no applicar a autonomia didatica. Poder-se-á, mesmo, dizer que é inapplicavel. Muito bôa em theoria. Na pratica, só os technicos é que percebem os absurdos insuspeitados, que encerra.

Accrescentarão, ainda, que, num paiz como o nosso, de immigração e de analphabetismo, é preciso haver um commando unico, na batalha permanente contra a ignorancia, e, não menos, urge a unidade das escolas, para se caldearem as varias correntes immigratorias numa só alma nacional.

Os cabeças duras, enkistados em velhos preconceitos, não filtrarão jamais a claridade de uma luz nova. Endureceu-lhes provavelmente, ao que parece, uma crosta calcarea, de envolta á intelligencia, e, desde então, hão de morrer impenitentes, enamorados pelas idéas antigas que sempre tiveram por pharol.

Facil é, no emtanto, mostrar a applicação da autono-

mia ás mais altas funcções da escola, com o seu maximo rendimento, e não só sem quebra da unidade geral do ensino, mas com o asseguração effectivo desta unidade essencial á unidade patria.

Applica-se a autonomia didatica á escola primaria, á secundaria e á superior. Em cada uma dellas, recae a autonomia na organização dos programmas, nos processos de ensino, na disciplina das classes e na escolha do material didatico. Veremos como se concilia a autonomia profissional com a efficiencia do ensino e a unidade nacional.



A CALLIPHASIA OU DECLAMAÇÃO

Prof.^a Noemia Nascimento Gama

“Tendo sido convidada pela Sociedade de Educação para expôr o methodo com que se póde ensinar a declamação, e, sendo esse ensino baseado em multiplas e continuas observações, começo por notar que, antes de ensinar a interpretação da poesia ou da prosa, é essencial ensinar a dizel-as com perfeita dicção.

A voz, a respiração e o gesto, reunidos, são predica-dos indispensaveis a uma perfeita declamadora. A voz, factor importantissimo áquelles que se propõem a “dizer”, póde ser educada para falar, como a educamos para cantar. Encontramos, em todos os principiantes, ou seja por falta de exercicio, o grave defeito de variar o timbre de sua voz, falando, ora com voz de peito, ora com voz nasal, ora com voz da cabeça.

Analysando separadamente os diversos timbres de voz, vemos que a voz do peito é a unica que póde convir a quem declama. A voz do peito é a voz natural, é a voz, que, sem o minimo esforço, nos permite imprimir as diversas modulações á prosa e ao verso, assim como dar justeza ás inflexões.

A voz da cabeça é uma voz forçada e desagradavel, que não se póde modular na sua precisa conta; sae ás vezes tão aguda que é necessario flexional-a rapidamente para não descambar para o falsete. Ha na voz tres registos distinctos: o agudo, o medio e o grave. E’ o registo medio que deve predominar; e a inflexão delle faz vibrar a palavra que nos communicará a tristeza, a angustia, a alegria ou a satisfação. O uso do registo, grave ou agudo, tem o inconveniente de habituar a voz a um diapasão muito baixo e, portanto, sem resonancia, ou a um diapasão muito alto e de pessimo effeito. Ha um exercicio que, feito com methodo e acompanhado pelo professor, facilita uma empostação rapida e media; consiste em ler um trecho de prosa ou verso, começando no registo medio, a meia voz, e elevando-a numa cadencia pausada, até que a voz se torne bem forte, prolongando-a